

GOVERNO MUNICIPAL



Câmara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.....

São Mateus,.....

RESOLUÇÃO No. 7/53

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, tendo em vista a deliberação unânime desta Câmara,

R E S O L U Ç Ó E:

Autorizar o Chefe do Poder Executivo, a pagar ao Sr. MUNIFICO AUGUSTO
GUILHERME NEBLIN, a quantia de Cr. \$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), referente aos serviços da construção da rodovia Correjo Grande -
Nova Venécia, 2º. distrito deste Município e ao Sr. José Barbosa da
Oliveira, a quantia de Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), referente a
construção da rodovia do Km. 35 a zona Cacauzeira, 1º. distrito deste
Município, correndo esses pagamentos por conta do auxílio de Cr. \$
100.000,00 (Cem mil cruzeiros), pagos pelo Estado, para os serviços
de Estradas desse Município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, aos 12 de
outubro de 1953.

Antônio de Carvalho
Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara.